

JUSTIFICATIVA

A necessidade de calibragem e conserto de balança é necessário, pois as balanças do município são utilizadas em todo o município o que acarreta uma grande uso das mesma. Assim o índice de problemas e desregularem aumentam gradativamente com o passar do ano, e impossibilita o município de realizar pré-consultas com mais exatidão, o que compromete todo o banco de dados dos pacientes municipais.

Assim, seguindo recomendações do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) no qual determina em sua portaria nº 236/94 a qual aprova o Regulamento Técnico Metrológico, estabelecendo as condições técnicas e metrológicas que deverão ser observadas na fabricação, instalação e utilização, bem como o controle metrológico dos instrumentos de pesagem não automáticos. E ainda o INMETRO Esclarece que o termo instrumentos de pesagem não automáticos se refere ao princípio de funcionamento, e segundo o subitem 1.2 do Anexo II da Portaria INMETRO nº 236 de 1994, são aqueles instrumentos que necessitam da intervenção de um operador durante o processo de pesagem, por exemplo, para depositar ou remover a carga a ser medida e também para obtenção do resultado. Deste modo justificamos a contratação do serviço.